



ATA DA REUNIÃO

Data	08/10/2025	Horário	09:30h
Local	Sala do CMP		
Tipo	Ordinária		
Pauta	1. Discussão e leitura da ata da sessão anterior 2. Discussão de pontos específicos da Resolução Nº 2		
Conselheiros Participantes	André Martins Aragão Francisco Eudásio Cosme de Menezes Danúbia Nogueira da Rocha Chaves Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira Elza Pena Sales Andréa Cidália Maria Oliveira Lima Francisco José Lima Batista Paulo Sérgio Almeida Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro Yleen Acioly Mesquita Ana Paula da Silva Cavalcante Carlos Augusto de Almeida Júnior Neuma Maria de Oliveira Pontes		
Outros participantes: Francisca Nepomucena Moura e Jaira da Rocha Alcântara Rossas			

Aos 08 dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede do Instituto de Previdência de Maracanaú, situada na Av. III, nº 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Municipal de Previdência. **Em pauta 01. Discussão e leitura da ata da sessão anterior. 02. Rediscussão da Resolução Nº02, Seção I, que trata da Devolução de Contribuições Previdenciárias Indevidas. Em especial os parágrafos 4º e 5º do art. 7º.** Presentes além do presidente do Colegiado, **André Martins Aragão**, os senhores e senhoras conselheiros e conselheiras titulares: **Francisco Eudásio Cosme de Menezes; Ana Paula da Silva Cavalcante; Elza Pena Sales; Paulo Sérgio de Almeida; Andréa Cidália Maria Oliveira Lima, Francisco José Lima Batista;** Suplentes: **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves, Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro, Yleen Acioly Mesquita, Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira, Neuma Maria de Oliveira Pontes, e Carlos Augusto de Almeida Júnior.** A conselheira Sra. **Ciciliane de Castro Bezerra** teve sua ausência justificada nos termos regimentais. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos), verificando a existência de quórum deliberativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.930, de 2012 e do Regimento Interno do Conselho, o presidente do CMP **André Martins Aragão** iniciou a sessão solicitando que a conselheira Danúbia Rocha secretariasse a sessão, e esta, em ato contínuo aceitou a solicitação. Realizado a leitura da ata reunião anterior, abriu-se para discussão do colegiado sobre a ausência justificada por motivos particulares da conselheira Ciciliane e sua possível participação nesta reunião de forma remota. Em seguida o Conselheiro **Eudásio** solicita que conste na ata da reunião anterior que houve a



deliberação pelo colegiado da justificativa de ausência e da participação da conselheira Ciciliane de forma virtual na reunião de hoje. Em seguida abriu-se as inscrições sobre este ponto. Com a palavra o conselheiro **Franzé** que relata não haver legalidade nem respaldo para participação de conselheiros de forma remota e que não se recorda que este colegiado tenha deliberado este ponto do requerimento da conselheira Ciciliane. Em seguida a conselheira **Neuma** relata que as vezes que precisou de ausentar das reuniões deste colegiado foi por motivo de doença e está muito preocupada com a saúde financeira do Instituto e que este colegiado não deve e nem pode ter sua gestão com “dois pesos e duas medidas”, informa ainda que é suplente e que vem obrigatoriamente para as reuniões e que não concorda com a participação virtual de conselheiros, pois todos os conselheiros devem ser tratados de forma igual. Com a palavra o conselheiro **Jeferson** relata de não ter lembrança de haver deliberação sobre este ponto da participação virtual, somente da justificativa da ausência e que inclusive reforça que não há previsão regimental e que não concorda com essa forma de participação. O conselheiro **Acioly** informa que entende que a justificativa de ausência tem previsão legal e que não concorda com participação virtual de conselheiro e que essa possibilidade poderia ser pensada para futuramente haver uma previsibilidade legal, se for o caso, e que não cabe na justificativa de ausência a solicitação de participação remota e que isto não é objeto de deliberação, haja vista não haver previsão legal e que não ver com bons olhos essa situação. Nesse momento o presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sr. **André Aragão**, fez a releitura do requerimento da conselheira Ciciliane. Com a palavra, o conselheiro **Eudásio Menezes** informa que houve deliberação do inteiro teor do requerimento da conselheira e defende que tal conteúdo seja registrado na ata da reunião anterior. Com uso da palavra o conselheiro **Franzé** informa que a conselheira até poderia participar da reunião de forma virtual, porém não faria jus ao recebimento do auxílio financeiro, que permanecerá nos cofres do IPM. Com a palavra a conselheira **Andrea Cidália** informa que não se atentou para a questão da participação remota da conselheira Ciciliane durante a leitura do requerimento e que se isso for concedido abrirá uma “brecha” para participação remota de todos os demais conselheiros, inclusive obstaculizando a participação e o possível benefício financeiro aos suplentes mediante sua participação em substituição ao titular do cargo, reforça que concorda com o posicionamento do conselheiro **Franzé** e complementa que caso o titular do cargo queira por deliberação própria participar da reunião de forma remota, não terá direito ao auxílio financeiro e nem a voto que será de direito do suplente. Com a palavra a conselheira **Elza**, solicita que seja posta em votação a proposta do conselheiro **Franzé**. Com a palavra o presidente do CMP **André Aragão**, sugere que nesta ata de hoje, se coloque a ressalva de que não foi deliberado a participação remota da conselheira Ciciliane, somente sua justificativa de ausência. Tal proposta foi acatada por todos os conselheiros presentes. Em discussão o item 02 da pauta onde foi aberto processo de inscrição das falas, com a palavra o conselheiro **Jeferson** sugere que se marque uma sessão extraordinária, para tratar dos requerimentos pendentes, principalmente do que trata os regimes previdenciários 1 e 2. A conselheira **Andrea Cidália** relata que também tem requerimento pendente de resposta e que o seu requerimento complementa a solicitação do Conselheiro **Jeferson**, porém



solicita a presença do Presidente do IPM **Thiago Coelho**. A conselheira **Neuma**, pede respostas dos requerimentos anteriores, ainda sem respostas e ficou de reenviá-los ao Presidente do CMP. Após as discussões foi colocado em votação a proposta do Conselheiro **Jeferson** sobre marcar reunião extraordinária, sobre os regimes 1 e 2, tendo sido aprovado por unanimidade ficando para dia **16/10/2025** as 09:30 na sede do CMP. Em seguida o conselheiro **Eudásio**, propõe que seja criada uma comissão técnica para revisão total da resolução N°02 para que possa ser acrescentado a restituição ao erário por parte do servidor, pois não foi prevista nessa Resolução e que os resultados dessa atividade deveria ser apresentado ao colegiado e ao presidente do IPM no dia **23/10/25**. Aberto inscrições, com a palavra o conselheiro **Acioly** defende que o Sr. Thiago Coelho deva apresentar uma proposta para embasar o trabalho da comissão técnica e pondera que não deve ser objeto de acréscimo na Resolução N°02 e sim de criação da Resolução N°03 específica para esse fim. O conselheiro **Jeferson** coaduna com o posicionamento do conselheiro **Acioly** e reforça que se trata de um tema à parte, discorda do conselheiro **Eudásio** e reforça que não há necessidade de revisão de toda a resolução 02, somente alguns pontos específicos, haja vista já ter sido bastante e amplamente discutida, inclusive com a presença do Presidente do IPM, Sr. Thiago Coelho. Com a palavra o conselheiro **Franzé**, reforça que já tivemos tempo exaustivo de discussão para reformulações desta Resolução e que não há mais necessidade de reformulá-la, somente criar a Resolução N°03 para abrigar temáticas ausentes naquela. O conselheiro **Paulo** acrescenta que devemos nos lembrar que o desconto indevido significa salário do servidor e prejudica seu orçamento e que o servidor fica revoltado e constantemente cobrando uma solução por parte dos sindicatos. Com a palavra o Presidente do CMP, Sr. **André Aragão** reforça que o item em discussão da Resolução n°02 já está contemplado no parágrafo 4º. No uso da palavra, a conselheira **Neuma** relata que foi chamada ao CMP para assinatura da Resolução N°02 e questiona este fato, pois considera que as discussões sobre esta, ainda estava em andamento. Reforça que existem muitas pessoas esperando pela execução deste instrumento legal e deste modo receber seus ressarcimentos, informa ainda que as cartas de concessão das aposentadorias são recebidas e não estão sendo repassadas para fechamento das rescisões, junto à Prefeitura. No uso da palavra o conselheiro **Eudásio** relata que a ideia é que a Resolução que está em vigor continue, para não travar o andamento dos fluxos e processos, reforça que as devoluções devem seguir a resolução N°02 e sugere a criação de um fluxo para regulamentação. Por fim após intenso e amplo debate, este colegiado conclui essa discussão com a seguinte deliberação: O CMP determina que a Resolução n°02 seja efetivamente e imediatamente cumprida, na forma em que se encontra, tendo em vista que a exigência do superavit financeiro, aplica-se somente ao que se refere o inciso I do Artigo 2º que trata do retroativo, ou seja não se aplica para o ressarcimento das contribuições indevidas, devendo a conclusão do processo ser finalizado no prazo de 90 (noventa) dias conforme determina a Resolução. Em seguida foi colocado em votação a proposta de criação da comissão técnica para tratar da regulamentação para ressarcimento ao erário, que foi aprovada por unanimidade e tendo a seguinte composição: **Eudásio Menezes**, representando o poder executivo, **Ana Paula** representando o poder Legislativo e **Paulo Sérgio** representando o



segmento dos servidores. O conselheiro **Acioly**, propôs que o Presidente do CMP, protocole ofício junto a Câmara dos vereadores para que a situação da falta de suplência neste CMP seja definitivamente resolvida para que não haja prejuízos relacionados a paridade, quando das ausências das titularidades representantes deste Poder.

Encerradas as discussões e não havendo matéria a deliberar o presidente do Conselho **André Martins Aragão** agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão, ficando a próxima designada para o dia **23/10/2025** em caráter extraordinário, respeitados em qualquer caso os termos e prazos determinados na Lei Municipal nº 1.930 e no Regimento Interno. Eu **Danúbia Rocha** secretariei e lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por mim _____ e demais presentes a esta sessão.

Maracanaú – CE, 08 (oito) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

André Martins Aragão

Presidente

Francisco Eudásio Cosme de Menezes

Titular

Danúbia Nogueira da Rocha Chaves

Suplente

Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira

Suplente

Elza Pena Sales

Titular

Andréa Cidália Maria Oliveira Lima

Titular

Francisco José Lima Batista

Titular

Paulo Sérgio Almeida

Titular

Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro

Suplente

Yleen Acioly Mesquita

Suplente

Ana Paula da Silva Cavalcante

Titular



CMP – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – IPM



Carlos Augusto de Almeida Júnior

Suplente

Neuma Maria de Oliveira Pontes

Suplente